

## **A IMPORTÂNCIA POLÍTICA E ECONÔMICA DAS FESTAS PROMOVIDAS PELO SENADO DA CÂMARA DE VILA RICA NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII**

FERNANDA FIORAVANTE - UFJF

As festas barrocas promoviam um espetáculo de luzes, cores e sons na cidade. As luminárias e fogos de artifício; os carros alegóricos e vestimentas ricamente adornadas; as músicas, as danças e os jogos encantavam o público. As casas enfeitadas e as ruas limpas esperavam a passagem da procissão ou da imagem do rei. As dificuldades cotidianas talvez fossem momentaneamente esquecidas para, então, vivenciar-se o universo criado pelas festas.

Contudo, esses eventos também possuíam o poder de introjetar valores, destacar as posições de mando e publicizar a imagem do rei. Nesse sentido, no presente artigo interessa-nos a função política assumida pelas festas barrocas enquanto legitimadoras do poder régio e local, possibilitando a melhor administração e atendimento dos interesses da metrópole bem como a afirmação dos poderes locais e a inserção de valores necessários à ordenação e domínio sobre a sociedade mineira.

A descoberta de ouro em fins do século XVII na região das Minas despertou a ganância de muitos, atraindo um grande número de aventureiros, tornando estes confins palco de violência, instabilidade e insegurança.<sup>1</sup> Todavia, o século seguinte foi marcado por um vigoroso processo de urbanização para o qual confluiria a implantação e atuação de dois importantes órgãos, quais sejam, as irmandades e as câmaras.

Nas Minas, as irmandades precederam aos poderes burocrático e militar, constituindo-se nas primeiras instituições das terras auríferas. Além disso, tiveram destacado papel na ordenação da sociedade na medida em que, ao prestar assistência aos vassallos, aliviavam as tensões provenientes do modo de vida precário de então, promovendo a coesão social, a disciplinarização e a hierarquização da sociedade por meio da incorporação de valores morais. Dessa forma, e para a coroa, as irmandades tiveram proeminente papel como auxiliar no processo de colonização ao tentar reproduzir, nas

possessões do além mar, os padrões da Metrópole.<sup>2</sup> Juntamente às irmandades, as câmaras tiveram grande relevância nos quadros da governabilidade do Império Português, uma vez que estas instituições, sustentáculos da sociedade colonial, garantiam a transplantação e adaptação das instituições metropolitanas no ultramar.<sup>3</sup>

A ordenação e a estruturação social e política do espaço mineiro contou ainda com um terceiro elemento: as suntuosas festas barrocas. Tais festas, constituindo-se em uma das atribuições das irmandades e das câmaras, deram impulso a um poderoso mecanismo de controle e definição do espaço social e político nas Gerais, especialmente tendo em conta que em um primeiro momento, de acordo com Laura de Mello e Souza, “as normas e as regras foram deixadas de lado”.<sup>4</sup>

As festas, em função do papel tranquilizante do rito processional, representavam um meio de melhor suportar as agruras cotidianas, fazendo com que as camadas subalternas encontrassem, nestes eventos, “uma válvula de escape”.<sup>5</sup> No entanto, no presente artigo, interessa-nos o impacto que o espetáculo de fogos-de-artifício, carros alegóricos e as ornamentadas vestimentas promoveram na esfera do poder político: de um lado, as festividades cumpriam o papel de estabelecer o reconhecimento e a lealdade a El-Rei; de outro, ao definirem valores a serem seguidos, estratificavam a sociedade, estabelecendo espaços de prestígio e distinção, os quais levavam à consolidação dos instrumentos de mando dos poderes locais.

No contexto do Império Português, dada as precárias condições da manutenção do controle militar e burocrático nas possessões ultramarinas,<sup>6</sup> o domínio da coroa contaria em larga medida com uma série de símbolos e rituais, responsáveis pela transmissão de valores comuns ao Antigo Regime.<sup>7</sup> Assim, mediante a ocupação do espaço público, as festividades, sem fazer uso da coerção, constituíam-se em um sofisticado instrumento persuasivo.

De acordo com José Antonio Maravall, longe de ter vinculação restrita a um estilo artístico, o barroco deve ser entendido sob forma de um conceito de época, segundo o qual as articulações entre a política, a economia e a sociedade, com todas as suas implicações

ideológicas, dão origem a uma realidade única e irrepetível. Ademais, não obstante a importância da Igreja para a formação e desenvolvimento do barroco, as manifestações da cultura barroca, apresentavam-se fundamentalmente vinculadas aos interesses régios.<sup>8</sup>

Coincidindo com o período áureo das Minas, o reinado de D. João V foi marcado pela pompa e pela suntuosidade, tanto em decorrência da imitação e da disputa abertas em relação à França de Luiz XIV,<sup>9</sup> como pelas condições amplamente favoráveis propiciadas pelo ouro mineiro.<sup>10</sup> Assim, as festas, fossem elas civis ou religiosas, eram revestidas com admirável requinte. Ao apropriar-se em larga medida de signos religiosos como forma de afirmação e legitimação do poder,<sup>11</sup> o rei envolvia-se com uma “aura mística”, posicionando-se entre o humano e o divino, crescendo em importância diante de seus vassalos.

Nesse sentido, o período joanino seria, então, identificado como ápice da solenização e da profusão de festividades. Fosse as festas relacionadas a comemorações relativas à família real ou religiosas, elas se constituíam em um eficiente mecanismo de publicização do poder régio português, seja em terras reinóis seja no ultramar.

A título de exemplo, há de se destacar as Entradas Solenes promovidas pela Casa Real no reino. Nessas solenidades, que algumas vezes contaram com a presença do rei, a imagem régia era apresentada como sendo sublime e magnífica. O sentimento de lealdade e de reconhecimento da autoridade do rei contava com o uso e repetição do aparato simbólico e alegórico, além de recorrer à recordação do evento por vários meios, como relações de festa ou poesias. Tais recursos, ao estabelecer ancestralidade e continuidade no proceder das festas, tornavam legítimos os valores difundidos e, como trataremos adiante, atendiam aos interesses das autoridades locais participantes do evento.<sup>12</sup>

Se no reino algumas solenidades contaram com a presença do Rei,<sup>13</sup> no ultramar a imagem régia seria representada por seu retrato, que, aliado a insígnias relacionadas à coroa, presentificaria seu poder frente aos súditos.<sup>14</sup> Assim, as festas, embebidas de sentido religioso e de júbilo do poder monárquico com seus símbolos, alegorias e demais instrumentos compunham o que Affonso Ávila denomina de “encantatório-persuasivo”. Tal

mecanismo, a serviço da “enunção triunfaleza do poder”,<sup>15</sup> estendia metaforicamente a presença régia no além mar,<sup>16</sup> contribuindo sobremaneira no processo de ordenação das Minas setessentistas. Nesse sentido, as Câmaras municipais, tendo como um de seus atributos a realização das festas, tinham papel fundamental na ampliação e afirmação do poder da coroa, confluindo para que fossem atendidos os interesses régios concernentes ao maior controle de seus domínios no reino e no ultramar.

Todavia, para que as câmaras atuassem segundo as determinações e interesses metropolitanos, era necessário que seus funcionários fossem reconhecidos enquanto autoridades locais.

De acordo com Norbert Elias, na sociedade de Antigo Regime, a forma como se era visto era imprescindível para a determinação de sua posição e distinção enquanto membro da elite. Para isso, a prática da etiqueta, ou seja, o conjunto de normas de conduta, tornava-se fundamental na promoção de prestígio e distinção em função do reconhecimento do indivíduo pelos demais. Dessa forma, cada indivíduo diferencia-se em relação aos demais, e todos se diferenciam conjuntamente em relação aos estranhos ao grupo.<sup>17</sup>

Tendo em vista o caso da colonização das Minas, dada, por um lado, a sua importância para a coroa em decorrência da descoberta de ouro e, por outro, o seu conturbado processo de povoamento - marcado pela instabilidade, pela violência e pelo abandono das regras, como foi dito anteriormente - , era fulcral o reconhecimento pela população de um centro de poder. Nesse sentido, as vestimentas, as moradias, as insígnias demarcavam o espaço social ocupado, conferindo *status* e prestígio ao indivíduo, os quais refletiam não só em seu reconhecimento e distinção, como também na amplitude de seu poder político.<sup>18</sup>

Desse modo, as festas destacaram-se como sendo um importante espaço de afirmação e legitimação do poder local. Lugar de expressão de fidalguia,<sup>19</sup> “nessas ocasiões, os camaristas exibiam-se em ‘corpo de câmara’, ou seja, devidamente hierarquizados, trajados e paramentados, ostentando as insígnias do conselho e o estandarte”.<sup>20</sup> As festas, aliadas ao teatro, mostravam-se como um eficiente artifício de persuasão ao ressaltar o

brilho, a grandeza e o poder. Dessa forma, e conforme José Maravall, faz-se necessário destacar a caracterização da festa pública barroca como sendo uma “festa por contemplação”, a qual, organizada pelas autoridades, procurava ostentar o poder de forma que o povo permanecesse limitado à posição de espectador passivo.<sup>21</sup> Um exemplo disso era a atração por meio de fogos de artifício e outros recursos cênicos. Ao criar a ilusão de grandiosidade, produzia tal impacto sobre o público que, segundo Berenice Cavalcante, os incapacitava de ação.<sup>22</sup>

Desse modo, ocupando lugares de destaque na festa, seguindo um cerimonial que colocava a população a par dos modos de proceder do reino e da hierarquia de poder, ao apresentar um evento espetacular, os funcionários da câmara e as demais autoridades, tais como os militares e religiosos, eram reconhecidos enquanto autoridades a serviço do rei, possibilitando a eles a administração dos domínios da coroa segundo a vontade régia.

Numa sociedade de Antigo Regime, marcada por símbolos, rituais e valores voltados para a distinção e nobiliarquia, o respeito às regras do cerimonial e a ocupação das posições de destaque eram fundamentais para o reconhecimento de fidalguia e das autoridades, tanto religiosas quanto civis. Por outro lado, o desrespeito a essas regras resultava em queixas e desagrado.

Esse é o caso, por exemplo, de António Ramos dos Reis. Cavaleiro professo da Ordem de Cristo e mestre de campo, ocupando, portanto, posição de destaque nas Minas setecentistas, António Ramos dos Reis argumentou que, sendo seu posto investido de honras e preeminências, agiu-se com impropriedade por se lhe negarem assento imediato ao vereador - que portava o estandarte - e diante do governador e da Câmara. Segundo António Ramos do Reis, seu lugar teria sido dado aos Tenentes Gerais e Ajudantes de Tenente de Sala, que "gozaram de todas as honras, privilegios, liberdades, izenções, e franquezas".<sup>23</sup>

Por volta de 1748, em Mariana, o provedor da Irmandade do Santíssimo Sacramento e os demais membros da mesma solicitaram ao rei para que o Juiz de Fora, e também presidente da Câmara, não impedisse que o provedor da Irmandade, ou qualquer

outro que viesse a substituí-lo, seguisse em procissão atrás do palio, posição esta que, de acordo com Beatriz Santos, conferia grande prestígio.<sup>24</sup>

Destaca-se por fim, o caso de Bernardo da Fonseca Lobo, cavaleiro professo da Ordem de Cristo e capitão-mor em Vila do Príncipe. Bernardo foi provido por Francisco da Costa, capitão-mor de Sergipe del Rei, no distrito da cidade da Bahia, no assento sob o arco da igreja nas ocasiões de festa. Não obstante, em requerimento enviado ao rei, Bernardo revela preocupação em função da contenda surgida ente Francisco da Costa e o Ouvidor geral, também de Sergipe del Rei, Manoel Gomes Coelho, no que dizia respeito às regalias e preeminências do assento em tal ocasião. Assim, Bernardo da Fonseca Lobo solicita que, conforme a provisão dada por Francisco da Costa, o rei lhe fizesse mercê de declarar que ele poderia ter assento sob o arco da Igreja.<sup>25</sup>

Prescindindo de meios militares ou burocráticos, inviabilizando, portanto, a administração, especialmente no ultramar pelas vias coercitivas, faziam-se necessárias outras formas de dominação. Desse modo, as festas ganham relevo por sua capacidade persuasiva em meio o espetáculo apresentado à população.

Ao colocar em destaque a imagem do rei e as principais autoridades locais, somando a isso uma série de símbolos e ritos, as solenidades se tornavam espaço para a consolidação de valores e legitimação de poderes, confluindo para a melhor ordenação da sociedade - o que nos parece ter sido imprescindível no caso das Minas - e para a administração do Império.

---

<sup>1</sup> SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães. *As festas promovidas pelo Senado da Câmara em Vila Rica (1711-1744)*. Belo Horizonte: UFMG, 2001. (Dissertação de mestrado), p. 30.

<sup>2</sup> Cf. BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder*. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, passim.

<sup>3</sup> Cf. BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português*. 1415-1825. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 286.

<sup>4</sup> MELLO E SOUZA, Laura de. Festas barrocas e a vida cotidiana em Minas Gerais. In: JANCSÓ, Istvan & KANTOR, Íris (Orgs.) *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: Hucitec: Edusp: Fapesp: Imprensa Oficial: 2001.

<sup>5</sup> DEL PRIORE, Mary. *Festas e utopias no Brasil colonial*. São Paulo: Brasiliense, 2000, passim. A autora atribui também outros significados à festa tais como espaço de afirmação de poder, circularidade cultural, disputas e rivalidades, dentre outros. Os vários significados das festas barrocas podem ser conferidos também no verbete "festa", por Ronald Raminelli em, VAINFAS, Ronaldo (Dir.) *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, pp. 233-234.

<sup>6</sup> Cf. BOXER, C. R. *O Império Marítimo português*, op. cit., passim.

<sup>7</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. Desfilas: a procissão barroca. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 17, nº 33, 1997. Pp. 251-279, p. 252.

<sup>8</sup> MARAVALL, José Antonio. *A cultura do barroco*. Análise de uma estrutura histórica. São Paulo: Edusp, 1997, p. 49.

<sup>9</sup> BOXER, Charles R. op. cit., p. 173.

<sup>10</sup> MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América (1640-1720)* São Paulo: Hucitec, 2002, p. 323.

<sup>11</sup> MONTEIRO, R. B. Op. cit. p. 313-314. Para uma melhor compreensão acerca da relação entre as cerimônias públicas religiosas e as esferas de poder político confira PAIVA, José Pedro. *Etiqueta e cerimônias públicas na esfera da Igreja (séculos XVII-XVIII)* e KANTOR, Íris, *entradas episcopais na capitania de Minas Gerais (1743-1748)*, ambos artigos se encontram em JANCSÓ, I. & KANTOR, I., op. cit. pp. 75-93 e pp. 169-180, respectivamente.

<sup>12</sup> CARDIM, Pedro. *Entradas solenes, rituais comunitários e festas políticas, Portugal e Brasil, séculos XVI e XVII*. In: JANCSÓ, I. & KANTOR, I., op. cit. pp. 107-108. A publicização da imagem régia, valores difundidos, os procedimentos da festa e os méis de recordação do evento não se restringiam às entradas solenes, sendo recorrentes em todo o império português.

<sup>13</sup> Idem. *Passim*.

<sup>14</sup> Sobre a representação do rei no ultramar, cf. SANTOS, Beatriz Catão Cruz. *O Corpo de Deus na América: a festa de Corpus Christi nas cidades da América portuguesa – século XVIII*. Niterói: UFF, 2000 (Tese de Doutorado) e SANTIAGO, C. F. G. Op. cit. p. 38.

<sup>15</sup> ÁVILA, Affonso. *O lúdico e as projeções do mundo barroco: uma linguagem a dos cortes, uma consciência a dos lucos*. São Paulo: Perspectiva, 1994. Ao tratar da “enunciação triunfalesta do poder, o autor refere-se tanto ao poder laico como o da Igreja. Embora não tenha integrado o foco de nossas preocupações, não devemos esquecer a relevância da Igreja no processo de colonização no sentido de difundir valores e de disciplinarizar a sociedade. Além disso, há de se destacar o uso que os religiosos fizeram da festa com o fim de adquirirem distinção e prestígio. Cf. também BOSCHI, C. C. Op. cit. *Passim*. e KANTOR, I. Op. cit.

<sup>16</sup> SANTIAGO, C. F. G. Op. cit. p. 34.

<sup>17</sup> ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001. *Passim*.

<sup>18</sup> SANTIAGO, C. F. G., op. cit., *passim*.

<sup>19</sup> ARAÚJO, Emanuel. *O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1997, *passim*.

<sup>20</sup> SANTIAGO, C. F. G.; op. cit., p. 12.

<sup>21</sup> MARAVALL, J. A., op. cit.

<sup>22</sup> CAVALCANTE, Berenice. *A face barroca do século XVIII: etiqueta, estética e poder*. In: CAVALCANTE, B; KAMITA, João Massao; JASMIN, Marcelo & PATUZZI, Silvia. *Modernas tradições: percursos da cultura ocidental, séculos XV-XVII*. Rio de Janeiro: Access, 2002, p. 304.

<sup>23</sup> AHU, Cons. Ultram.- Brasil/MG, cx. 41, doc. 10. REQUERIMENTO de António Ramos dos Reis, capitão-mor das Ordenanças de Vila Rica, solicitando que D. João V mande declarar quais honras e o lugar que lhe corresponde em actos públicos e particulares, por o seu cargo não haver sido respeitado na festa realizada para celebrar o nascimento da Infanta. 27 de jul. de 1741.

<sup>24</sup> Idem, cx. 52, doc. 27. REQUERIMENTO do provedor e mais irmãos da Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé de Mariana, solicitando a D. João V ordene ao presidente da Câmara não impeça que a dita Irmandade leve o seu provedor atrás do palio aquando das procissões. 9 de jul. de 1748.

<sup>25</sup> Idem, cx. 56, doc. 63. REQUERIMENTO DE Bernardo da Fonseca Lobo, capitão-mor da Vila do Príncipe, solicitando a D. João V a mercê de passar provisão declarando que nas festas e funções públicas podia ter assento abaixo do arco da Igreja. 30 de jan. de 1750.